



# JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

## Ata nº 94

----- Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às vinte horas e trinta minutos, reuniu, em sessão pública, o Presidente da Junta de Freguesia Humberto António Figueira da Silva, a secretária Andreia Rosa Pereira Marques e o Tesoureiro António Jorge Neves Oliveira. Os Vogais Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos e Carlos Ferreira Neves não estiveram presentes, tendo justificado a sua ausência. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 1/2020, a presente reunião foi objeto de gravação -----

### ----- **Ordem de trabalhos** -----

### ----- **Deliberações tomadas e aprovadas por unanimidade** -----

1. O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 01/2021, referente à abertura do procedimento para aquisição de serviços de consultadoria autárquica, com os seguintes considerandos: -----  
"Considerando que, -----  
1.A legislação nas Autarquias é cada vez mais complexa e exigente e a Junta de Freguesia necessita de apoio especializado neste âmbito; -----  
2.As exigências legais em matéria de contratação pública e a necessidade de melhorar todos os procedimentos administrativos inerentes; -----  
3.A Junta de Freguesia dispõe de recursos humanos com conhecimentos para realizar parte das tarefas, no entanto, os mesmos necessitam de apoio e acompanhamento especializado na execução dos procedimentos pré-contratuais de acordo com o Código dos Contratos Públicos (CCP); -----  
4.O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----  
5.Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 2.970,00 € (dois mil novecentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela rubrica 0202140000 *Estudos, pareceres, projetos e consultadoria*, com o cabimento n.º 110; -----  
6.O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP; -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

7.A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar; -----

8.As peças do ajuste direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP; -----

9.Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP; -----

10.Que em casos de apresentação de uma proposta, os serviços serão responsáveis pelo pedido de esclarecimentos e pela elaboração de um projeto de decisão a submeter ao órgão executivo, não havendo audiência prévia nem relatórios preliminar e final, conforme o disposto no artigo 125.º do CCP; -----

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP: -----

1.Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º P01/2021, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de “Serviços de Consultoria Autárquica”, até 31 de dezembro de 2021; -----

2.Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo); -----

3.Que o preço base seja no valor de 2.970,00 € (dois mil novecentos e setenta euros), considerando os valores de contratos anteriores com o mesmo objeto; -----

4.Que seja convidada a seguinte entidade, Cityhall – Consultoria Pública e Privada, NIPC 509 496 237 por já ser conhecido o trabalho desenvolvido por esta empresa. -----

A empresa acumulou com contrato (s) nos anos 2019 e 2020, o valor de 8.130,78 €, encontrando-se cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 113.º do CCP; -----

5.Seja atribuída a responsabilidade para acompanhamento dos procedimentos pré-contratuais às colaboradoras Sofia Marques Simões e Karina Emanuela Martins Ferreira. ---

6. Que seja nomeado gestor do contrato Andreia Rosa Pereira Marques.” -----

---- Posto isto, o Executivo aprovou a proposta apresentada e decidiu proceder à abertura do P01/2021 – *Aquisição de serviços de consultoria autárquica*”. -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

2. O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 02/2021, referente à abertura do procedimento para aquisição de combustível (gasóleo e gasolina), em regime de fornecimento contínuo, com os seguintes considerandos: -----
- 1.A Freguesia é proprietária de um conjunto de veículos e máquinas que são abastecidos por gasóleo rodoviário e gasolina; -----
- 2.Os mesmos são essenciais para o cumprimento das obrigações e competências da Junta de Freguesia; -----
- 3.O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----
- 4.Prazo: 28/02/2022 ou até esgotar o preço contratual; -----
- 5.O valor estimado do contrato anual é de 12.100,00 € (doze mil e cem euros), sendo estipulado 11.000,00 € (onze mil euros) para gasóleo rodoviário e 1.100,00 € (mil e cem euros) para a gasolina, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----
- 6.A verba para fazer face à despesa do contrato encontra-se prevista nas rubricas n.º 0201020200 e 0201020100 com os cabimentos n.º 106 e n.º 107; -----
- 7.O regime de aquisição de bens se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP; -----
- 8.A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar; -----
- 9.O Ajuste Direto é o procedimento adotado para contratos de aquisição de serviços cujo valor seja inferior a 20.000 €, conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; -----
- 10.As peças do ajuste direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP; -----
- 11.Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP; -----
- Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 36.º do CCP: -----
- a)A autorização da abertura do procedimento pelo Ajuste Direto n.º P02/2021 - "Aquisição



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

de Combustível Rodoviário”, em regime de fornecimento contínuo, até 28 de fevereiro de 2022 ou até esgotar o preço contratual, e conseqüentemente a realização da despesa, nos termos referidos nos pontos 5 e 6; -----

E foi-lhe atribuído o código de CPV é o n.º 09130000-9, Petróleos e destilados. -----

b) A aprovação das peças do procedimento (Caderno de Encargos e Convite); -----

c) Que o preço base seja no valor de 12.100,00 € (doze mil e cem euros), acrescidos de IVA, considerando o contrato anterior com o mesmo objeto; -----

d) Que seja convidada a seguinte entidade REPSOL S.A., NIPC 500 246 963 por apresentar melhores condições no ano anterior; -----

A empresa acumulou com contrato no ano de 2020, o valor de 6.961,44 €, encontrando-se cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 113.º do CCP. -----

---- Posto isto, o Executivo aprovou a abertura do procedimento contratual *P02/2021, referente à aquisição de combustível rodoviário (gasóleo e gasolina) em regime de fornecimento contínuo.* -----

3. O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 03/2021, referente à aquisição de serviços de consultoria contabilística com os seguintes considerandos: -----

“1.A legislação nas Autarquias é cada vez mais complexa e exigente e a Junta de Freguesia necessita de apoio especializado neste âmbito; -----

2.As exigências legais em matéria de contabilidade autárquica, e a necessidade de melhorar todos os procedimentos inerentes bem como fazer a transição para o novo normativo contabilístico aprovado pelo decreto-lei 192/2015, de 11 de setembro, que entrou em vigor em 01 de janeiro de 2020; -----

3.A Junta de Freguesia dispõe de recursos humanos com conhecimentos para realizar parte das tarefas, no entanto, os mesmos necessitam de apoio e acompanhamento especializado; -----

4.O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

5. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela rubrica 0202140000 Estudos, pareceres, projetos e consultadoria, com o cabimento n.º 111; -----

6. O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP;

7. Que o valor total do contrato não é superior a 5.000,00 €, estando-se perante um regime simplificado, conforme o n.º 1 do artigo 128.º do CCP. -----

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência do n.º 1 do artigo 36.º, articulada com o n.º 1 do artigo 73.º ambos do CCP: -----

1. Que seja adjudicada a aquisição de serviços de consultoria contabilística a Luís Miguel de Sousa Cadete, Unipessoal, Lda., NIF 509 695 094, cujo valor da proposta apresentada é de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA, até 31 de dezembro de 2021. -----

2. Que não seja reduzido a escrito o contrato, atendendo a que se trata de uma aquisição de bens de valor inferior a 10.000 €, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º." -----

---- O Executivo aprovou a proposta apresentada. -----

4. O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 04/2021, referente à renovação do contrato com a empresa FRESOFT com os seguintes considerandos: -----

• O Contrato outorgado entre a Junta de Freguesia e a Empresa Fresoft, pelo período de 12 meses, com possibilidade de renovação, relativa aos serviços de manutenção e assistência técnica; -----

• Que a Freguesia mantém o software da empresa Fresoft; -----

• Este serviço assume o carácter acessório da disponibilização de um bem (software); -----

• O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

•A verba para fazer face à despesa do contrato encontra-se prevista na rubrica n.º 0202190000 – Assistência Técnica, com o cabimento n.º 69; -----

•Foi autorizada a assunção de compromissos plurianuais pela Assembleia de Freguesia realizada a 14/12/2020. -----

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência prevista no nº1 do artigo 36.º do CCP: -----

•A renovação do contrato de manutenção e assistência técnica com a empresa Fresoft, pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação.” -----

----- O Executivo aprovou a proposta apresentada. -----

5. --- O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 05/2021, referente ao parecer prévio vinculativo para a aquisição de serviços de consultoria de recursos humanos na modalidade de avença que a seguir se transcreve na sua íntegra: -----  
“Em conformidade com o n.º 4 do artigo 72.º da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro - Lei do Orçamento de Estado para 2021 e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, as aquisições de serviços na modalidade de avença e tarefa, como é o caso deste contrato, exigem parecer prévio, cuja competência é do Presidente do Órgão Executivo, considerando os requisitos e fundamentação abaixo: -----

### 1 - Descrição do Contrato -----

Os serviços Freguesia não têm recursos humanos com conhecimentos especializados para fazer face às exigências legais ao nível da gestão de recursos humanos e outras matérias que abrangem as competências da Junta de Freguesia; -----

### 2 - Objeto do Contrato -----

“Aquisição de Serviços de Consultoria de Recursos Humanos”, em regime de avença, correspondente ao CPV 79414000-9 Serviços de consultoria em matéria de gestão de recursos humanos. -----

### 3 - Demonstração de Trabalho Não Subordinado -----

Trata-se de um serviço que será realizado de forma autónoma pelo prestador de serviços, em que o mesmo não está sujeito à subordinação hierárquica do órgão executivo. -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

### 4 - Inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público

-----Não existe necessidade de recorrer à constituição de um vínculo de emprego público, uma vez que se trata de um apoio não permanente, e limitado no tempo. -----

### 5- Preço Contratual -----

O preço contratual não excede os 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros), isentos de IVA, tendo em conta o regime de isenção de IVA em que a consultora está enquadrada. -

### 6 - Declaração de Cabimento -----

A verba encontra-se contemplada na rubrica n.º 0202140000 - *Estudos, pareceres, projetos e consultadoria*, com o cabimento n.º 75. -----

### 7 – Indicação do procedimento e fundamentação -----

O procedimento pré-contratual é o ajuste direto, regime simplificado, nos termos do disposto no artigo 128.º do CCP, atendendo ao valor do contrato; -----

### 8 – Prazo -----

De 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 -----

### 9- Entidade a Convidar -----

Sónia Isabel Pereira da Silva -----

NIF 217 750 419 -----

### 10 - Impedimentos à celebração do contrato -----

Não existem impedimentos no âmbito do artigo 113.º do CCP; -----

### 11 - Regime Legal Aplicável -----

Código de Contratação Pública; Lei do Orçamento do Estado; artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, e demais legislação portuguesa, e europeia, quando aplicável.” -----

---- Posto isto, o Executivo aprovou o parecer prévio vinculativo. -----

6. O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 06/2021, referente à aquisição de bens de material de escritório incluindo revistas e jornais fornecimento contínuo - regime simplificado, com os seguintes considerandos: -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

“1.É necessário adquirir material de escritório, à exceção de resmas de papel, para fazer face às necessidades dos serviços administrativos; -----

2.É essencial a aquisição de revistas e jornais para as várias instalações da Junta de Freguesia para servir a população, nomeadamente para a Biblioteca Pública de Fátima, quando a situação pandémica assim o permitir e obedecendo a todas as diretrizes da DGS; -----

3. Que o órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

4. Que o valor máximo do contrato não deverá exceder 1.800,00 € (mil e oitocentos euros) acrescidos de iva à taxa legal em vigor, e que se encontram cabimentados nas rubricas 0201080100 – *Material de escritório* e 0201200000 – *Material de educação, cultura e recreio*, com os cabimentos n.º 117 e 118; -----

5. O regime de aquisição de bens rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP; -----

6. Que o valor total do contrato não é superior a 5.000,00 €, estando-se perante um regime simplificado, conforme o n.º 1 do artigo 128.º do CCP; -----

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência do n.º 1 do artigo 36.º, articulada com o n.º 1 do artigo 73.º ambos do CCP: -----

• Que seja adjudicado a aquisição de bens a Vieira e Ramos, Lda, NIF 500 429 537, cujo valor não excederá os 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), sendo estipulado 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) para material de escritório e 300 € (trezentos euros) para jornais e revistas, valores estes acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, até 31 de dezembro de 2021 ou até atingir o limite do preço contratual, considerando que esta entidade é um fornecedor conhecido desta freguesia; -----

• Que não seja reduzido a escrito o contrato, atendendo a que se trata de uma aquisição de bens de valor inferior a 10.000 €, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º. -----

----- O Executivo aprovou a proposta apresentada. -----





## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

7. O Presidente da Junta deu conhecimento que já iniciaram as obras de requalificação da *Estrada de Leiria*, cuja obra é da responsabilidade da Câmara Municipal de Ourém. Manifestou ainda a sua satisfação por finalmente iniciarem umas obras tão desejadas. ---  
-----
8. Ainda sobre as obras na freguesia, o Presidente informou que o alargamento da *Rua Principal* na Pedreira em direção a Vale Cavalos está a decorrer a bom ritmo, estando previsto iniciar na próxima semana o seu asfaltamento. Informou também que as obras para a requalificação e recuperação do designado "terreno de medronheiros", sito à entrada de Vale do Porto, já iniciaram, estando prevista a sua transformação em terreno agrícola, nomeadamente um olival. Este projeto de transformação resulta de um acordo votado na Assembleia Municipal de Ourém como contrapartida ambiental de uma empresa de extração de pedra da freguesia. Referiu ainda que aquele espaço poderá servir, futuramente, como experiência pedagógica para os alunos da freguesia em colaboração com a Cooperativa de Olivicultores. ---  
-----
9. Relativamente aos Cemitérios, o Presidente informou que a limpeza do terreno junto ao Cemitério de Boleiros / Maxieira está terminada, ficando apenas a aguardar a colocação de mais pedras para a limitação do terreno. Sobre o Cemitério da Giesteira, o Presidente referiu estarem a ser projetadas algumas obras de requalificação. Mais informou que esta semana foi efetuado o pagamento de 100.000,00 € referente à aquisição do terreno para o alargamento do Cemitério de Fátima, ficando só a faltar o pagamento de 60.000,00 €, havendo também a possibilidade de adquirir mais 400 m<sup>2</sup> de terreno aos proprietários do restaurante *Tia Alice*, que confina com o referido Cemitério. ---  
-----
10. O Presidente deu conhecimento que na próxima semana será iniciada a colocação de placas toponímicas na zona sul da freguesia. ---  
-----
- Cemitérios de Fátima** -----
- O Executivo deliberou deferir os pedidos que constam dos requerimentos que seguem e respeitam a Cemitérios da Freguesia: -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

- Carlos Manuel Tiago Primor Santos, residente no Montelo, vem requerer a concessão da sepultura perpétua, onde está sepultado o seu pai Manuel Luís Primor Santos, falecido a 31/03/2009 no Cemitério de Fátima, talhão 13, fila P, série 9, N.º 1474. -----

### ----- Aprovação da Ata -----

----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. -----

----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Andreia Rosa Pereira Marques, Secretária, redigi, informatizei e subscrevo a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes. -----

Fátima, 29 de janeiro de 2021

Humberto António Figueira da Silva

Andreia Rosa Pereira Marques

António Jorge Neves Oliveira